**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO**
**LF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ sob o nº 31.739.396/0001-17**

**FINALIZADO EM 04 DE AGOSTO DE 2026.**

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001.94, na qualidade de instituição administradora ("Administradora"), e **PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 9.664, de 28 de dezembro de 2007, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, térreo, conjunto 8, Sala Petra, Bela Vista, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.714/0001-96, na qualidade de gestora ("Gestora", em conjunto com a Administradora, na qualidade de "Prestadores de Serviços Essenciais") do **LF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº **31.739.396/0001-17** ("Fundo"), a Administradora por meio deste Instrumento, vem, informar a deliberação tomadas pelo Procedimento de Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas ("Consulta Formal"), conforme segue:

## 1. CONSULTA FORMAL:

Enviada aos cotistas detentores da integralidade das cotas emitidas pelo Fundo, em 22 de julho de 2026.

## 2. QUÓRUM:

Os Cotistas representando **31,13%** das Cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), apresentaram manifestação de voto dentro do prazo estabelecido na Consulta Formal.

De modo que as manifestações de votos apresentadas foram compostas pelos seguintes percentuais representativos de cada classe de Cotas: sendo os Cotistas representando 31,67% das Cotas Seniores emitidas pelo Fundo e que representam 100% das Cotas Seniores presentes; e os Cotistas representando 100% das Cotas Juniores emitidas pelo Fundo e que representam 100% das Cotas Juniores presentes.

## 3. OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL:

**I) DELIBERAR SOBRE A ALTERAÇÃO DO APÊNDICE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DAS COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE.**

Os Cotistas representando **31,13%** das Cotas emitidas pelo Fundo **aprovaram** a alteração do apêndice da 1ª (primeira) emissão das Cotas Seniores da 2ª (segunda) série ("Apêndice da 2ª Série Sênior"), com escopo de alterar o item h) Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas) para prever um período de carência de 30 (trinta) meses a contar de 29 de setembro de 2025 referente ao pagamento da amortização, tal alteração será refletida no Apêndice da 2ª Série Sênior, que segue na forma do anexo I do presente Termo de Apuração da Consulta Formal, o qual passará a vigorar conforme transcrito abaixo:

> ***APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DO LF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA***
> *(...)*
> ***h)*** *Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas): mensal, todo 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, com carência de 30 (trinta) meses a contar de 29 de setembro de 2025; e*
> *(...)*

## 4. INFORMAÇÕES GERAIS:

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Termo de Apuração e aqui não definidos possuem os significados a eles atribuídos na Consulta Formal ou no Regulamento do Fundo.

A Administradora observa que, as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

A Administradora e a Gestora declaram que admitem como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinar por meio de assinaturas digitais, declara a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

## 5. ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração da Consulta Formal.

São Paulo, 04 de agosto de 2026.

## 6. ASSINATURAS:

_____

**LF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

*Neste ato representado pelos procuradores da Administradora* ***FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.***

*Carolina Tigre Alves e Elizabeth Lacerda Feitoza*

_____

**PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**

*André Luis Fernandes Jarussi e Gabriel Albrechet Lopes Ruman*

*(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)*

**ANEXO I AO TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO**
**LF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ sob o nº 31.739.396/0001-17**

**FINALIZADO EM 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DO LF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

As cotas seniores da 2ª (segunda) série do LF III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("**Fundo**" e "**Cotas Seniores da 2ª Série**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

**a)** Montante de Cotas Seniores da 2ª Série: R$ 300.0000.000,00 (trezentos milhões de reais);

**b)** Quantidade de Cotas Seniores da 2ª Série: 300.000 (trezentas mil);

**c)** Valor Nominal Unitário: R$ 1.000,00 (mil reais);

**d)** Data de Emissão: a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 2ª (segunda) Série;

**e)** Data de Resgate: 36 (trinta e seis) meses, a contar de 29 de setembro de 2025.

**f)** Benchmark Alvo: 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extragrupo*, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme abaixo definido), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de (i) 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, da Data de Emissão até 08 de outubro de 2025 (exclusive); e (b) 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, **a partir de 08 de outubro de 2025** (inclusive) até a Data de Resgate;

**g)** Datas de Pagamento de Remuneração: mensal, todo 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, a partir da Data de Emissão;

**h)** Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas): mensal, todo 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, com carência de 30 (trinta) meses a contar de 29 de setembro de 2025; e

**i)** Regime de Distribuição: As Cotas Seniores da 2ª Série serão distribuídas publicamente no mercado de capitais brasileiro, por meio da oferta pública sob rito de registro automático, em regime de garantia firme de colocação das Cotas Seniores da 2ª Série, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta" e "Resolução CVM 160", respectivamente);

**j)** Forma de Integralização: À vista, em moeda corrente nacional;

**k)** Prazo de Distribuição: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160;

**l)** Instituição Intermediária Líder: Intermediária Lider da Oferta: ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59; e

**m)** Forma de colocação: oferta pública sob rito de registro automático, em regime de garantia firme pública realizada nos termos da Resolução CVM nº 160.

Os termos utilizados neste presente Apêndice e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

São Paulo, 04 de agosto de 2026.

**FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

**PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**